

LEI Nº 7.101, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 141/90,
do deputado Randal Juliano Garcia)***Dá denominação a museu da Divisão
de Prevenção e Educação — DiPe, do
Denarc, na Capital***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Delegado de Polícia Nestor Sampaio Penteado" o museu da Divisão de Prevenção e Educação — DiPe, do Departamento Estadual de Investigações Sobre Narcóticos — Denarc.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Pedro Franco de Campos,*

Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.102, DE 30 DE ABRIL DE 1991*Institui a Semana de Prevenção ao Uso
de Drogas***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituída a "Semana de Prevenção Contra o Uso de Drogas", que deverá ocorrer, anualmente, na 1ª semana do mês de maio.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Manuel Alceu Affonso Ferreira,*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Nader Wafae,

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.103, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 187/90,
do deputado Sylvio Martini)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Boa Esperança do
Sul***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Roberto Ungari" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Ponte Alta, em Boa Esperança do Sul.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.104, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 197/90,
do deputado Afanásio Jazadji)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Ferraz de Vas-
concelos***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professor Ruy Coelho" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim San Giovanni, em Ferraz de Vasconcelos.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.105, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 202/90,
do deputado Afanásio Jazadji)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Embu***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Reynaldo Ramos de Saldanha da Gama" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Embu.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.106, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 206/90,
do deputado Afanásio Jazadji)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado na Capital***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Presidente René Muawad" a Escola Estadual de 1º Grau do Parque Brasil, Subdistrito de Capela do Socorro, na Capital.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.107, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 217/90,
do deputado Francisco Nogueira)***Dá denominação a ginásio de esportes
de estabelecimento de ensino situado
em Osvaldo Cruz***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Luiz Carlos Scalco" o Ginásio de Esportes da Escola Estadual de 1º Grau "Max Wirth", em Osvaldo Cruz.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.108, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 221/90,
do deputado Carlos Apolinário)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Osasco***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Pastor Josias Baptista" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Imperial, em Osasco.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.109, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 229/90,
do deputado Jairo Mattos)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Piracicaba***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professor Alberto Thomazi" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Cruz Caiada, em Piracicaba.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.110, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 260/90,
do deputado Randal Juliano Garcia)***Declara de utilidade pública a entidade
de que específica***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação dos Negros de Registro", em Registro.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Manuel Alceu Affonso Ferreira,*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Nader Wafae,

Secretário da Saúde

Antonio Adolpho Lobbe Neto,

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Adilson Monteiro Alves,

Secretário da Cultura

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.111, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 283/90,
do deputado Arthur Alves Pinto)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Pinhalzinho***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Padre Itamar da Silva" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim do Limão, em Pinhalzinho.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.112, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 307/90,
do deputado Afanásio Jazadji)***Dá denominação a Centro de Saúde si-
tuado na Capital***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Jandira Nasur" o Centro de Saúde II — Vila Gumerindo, na Capital.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Nader Wafae,*

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.113, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 308/90,
do deputado Wagner Rossi)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Ribeirão Preto***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Cecília Dutra Caram" o Centro Estadual de Educação Supletiva de Ribeirão Preto, em Ribeirão Preto.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.114, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 349/90,
do deputado Afanásio Jazadji)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Embu***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Engº Paulo Chagas Nogueira" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim São Marcos, em Embu.